



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia / CEP: 47600-000

EDITAL Nº 03/2023, de 24 DE JANEIRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL 23/2022, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA, COM INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2022.2.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONVOCA para MATRÍCULA os(as) candidatos(as) aprovados (as) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 23, de 07 de novembro de 2022, para o preenchimento de vagas no curso de graduação em Engenharia Agrônômica, ofertado pelo IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, para ingresso no semestre letivo 2022.2.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Caberá ao IF Baiano *Campus Bom Jesus da Lapa*, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL), executar os procedimentos de matrícula, assim como a análise de documentos conforme os critérios deste Edital, e a divulgação das listas dos candidatos matriculados.

1.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados para o Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica será realizada de forma **presencial**, no período informado no cronograma (Quadro 01, subitem 4.1), após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

1.3. A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano **mediante apresentação**, pelos(as) candidatos(as), **da documentação específica exigida neste edital**.

1.4. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.5. As **vagas remanescentes** ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização **prioritária da Lista de Espera**.

1.6. O(a) candidato(a) **convocado** deverá realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

1.7. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste Edital.

1.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula até 30 dias letivos após o início das aulas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.

2.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar junto a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) no *Campus* Bom Jesus da Lapa, o **ANEXO I** deste edital preenchido e assinado assim como os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino médio ou Certificado de conclusão do Ensino médio por meio do desempenho do ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

2.2.1 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na reserva de vagas, deverão ser apresentadas as auto-declarações em original assinadas, bem como, Laudo Médico Original e Exames Complementares.

2.3. O(a) candidato(a) que **no ato da matrícula** apresentar **Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do ensino médio**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula**, para apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio.

2.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 2.2, **inciso I e IX**, a matrícula será realizada com a apresentação do **protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor**, ficando a matrícula condicionada à **apresentação/entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula.**

2.5. Na **ausência da apresentação** dos documentos constantes no item 2.2, **incisos III, V, VI, VII e XII** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato no ato da matrícula.**

2.5.1 O *campus* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula.

3.2. A convocação dos(as) candidatos(as) da **Lista de Espera (caso exista)** observará a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes.

3.3. Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um **período máximo de 30 dias após o início das aulas**, será publicado Edital Específico para preenchimento de vagas remanescentes.

4. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS

4.1. A listagens de convocação para matrícula seguirá cronograma abaixo:

Quadro 01 - Listagens de convocação, períodos e local de matrícula

LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	HORÁRIO E LOCAL
1ª chamada de matrícula dos aprovados (conforme cronograma do Edital 23/2022) 19 de janeiro de 2023 a partir das 17h00	23 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023 (exceto feriado e final de semana)	Horário: 07h30 às 13h30. Local: IF Baiano / Secretaria de Registros Acadêmicos: BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA.
2ª chamada de matrícula (caso as vagas não sejam preenchidas na chamada anterior) 01 de fevereiro de 2023 a partir das 17h00	02 a 03 de fevereiro de 2023 (exceto feriado e final de semana)	Horário: 07h30 às 12h00 / 13h30 às 16h30. Local: IF Baiano / Secretaria de Registros Acadêmicos: BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA.
3ª chamada de matrícula (caso as vagas não sejam preenchidas nas chamadas anteriores) 06 de fevereiro de 2023 a partir das 17h00	07 a 08 de fevereiro de 2023 (exceto feriado e final de semana)	Horário: 07h30 às 12h00 / 13h30 às 16h30. Local: IF Baiano / Secretaria de Registros Acadêmicos: BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA.
4ª chamada de matrícula (caso as vagas não sejam preenchidas nas chamadas anteriores) 09 de fevereiro de 2023 a partir das 17h00	10 a 13 de fevereiro de 2023 (exceto feriado e final de semana)	Horário: 07h30 às 12h00 / 13h30 às 16h30. Local: IF Baiano / Secretaria de Registros Acadêmicos: BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA.
5ª chamada de matrícula (caso as vagas não sejam preenchidas nas chamadas anteriores) 14 de fevereiro de 2023 a partir das 17h00	15 a 16 de fevereiro de 2023 (exceto feriado e final de semana)	Horário: 07h30 às 12h00 / 13h30 às 16h30. Local: IF Baiano / Secretaria de Registros Acadêmicos: BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

6.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

- 6.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, na página eletrônica no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/edital-23-2022/>
- 6.4. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.
- 6.5. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 6.6. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.
- 6.7. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.
- 6.8. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.
- 6.9. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma, sob pena de perda do direito à vaga para o curso subsequente.
- 6.10. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.
- 6.11. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): prosel.sisu@lapa.ifbaiano.edu.br

Bom Jesus da Lapa, 24 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Campus Bom Jesus da Lapa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG**, em 24/01/2023 13:36:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399841

Código de 19baa8db93

Autenticação:

